



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI Nº 2.858/2023

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE LOTE PÚBLICO PARA A AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA ARQUITETOS DA PAZ Nº 89.”

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica autorizado o Executivo Municipal a ceder em Cessão de Uso para a **ASSOCIAÇÃO PRIVADA AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA ARQUITETOS DA PAZ Nº 89**, devidamente inscrito no CNPJ n.º 31.139.219/0001-08, o Lote Público denominado Área Pública 01, Quadra nº 06 (seis), Loteamento “AMARÍLIS”, com área de 4.367,87, matrícula nº 31.788 Livro 2-FB, situado no Município de Alta Floresta-MT, conforme memorial descritivo e matrícula do imóvel

§ 1.º - A cessão de Uso será de uso exclusivo da **ASSOCIAÇÃO PRIVADA AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA ARQUITETOS DA PAZ Nº 89**, com a finalidade de construção da sede da Associação.

I - As benfeitorias realizadas pela associação não serão compensadas pelo Município, incorporando-se ao imóvel cedido independente de indenizações.

II - Caberá à associação todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel cedido, bem como as despesas com água, energia elétrica, IPTU e demais encargos.

III - A Associação terá o prazo de 03 (três) anos para finalizar a construção da sede, sob pena de perda da cessão.

§ 2.º - Após a aprovação e publicação da presente autorização legislativa, deverá o Município de Alta Floresta-MT providenciar a confecção do respectivo Termo de Cessão de Uso.

Art. 2.º- Caso a Associação dê destinação ao imóvel diversa da constante do §1º do artigo anterior, o Termo de Cessão de Uso será automaticamente rescindido.

Art. 3.º- A Cessão de Uso poderá ser outorgada pelo período de 20 (Vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4.º- A cessão poderá ser rescindida unilateralmente em caso de interesse público devidamente justificado.

Art. 5.º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 14 de setembro de 2023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2023**

O PREVISÓ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO/MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento de Contratação Direta na MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:

OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada na área de direito público, compreendendo área de licitações e contratos administrativos, fiscalização e gerenciamento de contratos, processos previdenciários, contemplando acompanhamento administrativo e judicial, para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Sorriso - MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Realização: Por meio do site www.blcompras.org.br.

Data de Início para o recebimento das propostas eletrônicas: das 08:00h do dia 15/09/2023 até as 07:00h do dia 20/09/2023 (horário de Brasília)

Data e Horário da Fase de Lances: Dia 20/09/2023 das 8:00 às 14:00 (horário de Brasília).

O Julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM.**

O Edital poderá ser obtido junto ao Previsó, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.previsomt.com.br ou através do site www.blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Equipe de Apoio, no Previsó em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3544-8796 ou através do e-mail contato@previsomt.com.br

Vanderson Cunha Del Sent
Agente de Contratação - Prefeitura Municipal Sorriso/MT

Adélio Dalmolin
Diretor Executivo do Previsó

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**ATO****AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO PROCESSO Nº. 097/2023 CONCORRÊNCIA Nº. 005/2023**

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, decorrido o prazo e julgado os recursos da fase de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de obra da primeira etapa de ampliação da rede de esgoto sanitário no Município de Água Boa-MT, com recursos de financiamento através do Contrato nº 068521-94 com a Caixa Econômica Federal, comunica que a abertura dos envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas, será:

DATA: 19/09/2023.

HORÁRIO: 08h30min, horário de Brasília.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Água Boa/MT, 14 de setembro de 2023.

Tania Maria Riboli Reichert
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023. CONCORRÊNCIA Nº 006/2023**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão permanente de Licitação, nomeados através do Decreto 4.014/2023, comunica aos interessados a ABERTURA da Concorrência 006/2023 que estava suspensa, para apresentação dos envelopes de habilitação e proposta de preço, conforme segue:

MODALIDADE: Concorrência nº. 006/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de implantação de minigeração fotovoltaica distribuída com potência igual a 1.758,24 kw, em Água Boa-MT, com recursos de financiamento oriundos do contrato n.º 0607776-40/2022 com a Caixa Econômica Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

DATA: 06/11/2023.

HORÁRIO: 08h30min.

HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 14 de setembro de 2023.

Tania Maria Riboli Reichert
Presidente Interina da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**LEGISLAÇÃO****LEI Nº 2.858/2023**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE LOTE PÚBLICO PARA A AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA ARQUITETOS DA PAZ Nº 89."

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica autorizado o Executivo Municipal a ceder em Cessão de Uso para a ASSOCIAÇÃO PRIVADA AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA ARQUITETOS DA PAZ Nº 89, devidamente inscrito no CNPJ n.º 31.139.219/0001-08, o Lote Público denominado Área Pública 01, Quadra nº 06 (seis), Loteamento "AMARÍLLIS", com área de 4.367,87, matrícula nº 31.788 Livro 2-FB, situado no Município de Alta Floresta-MT, conforme memorial descritivo e matrícula do imóvel

§ 1.º- A cessão de Uso será de uso exclusivo da ASSOCIAÇÃO PRIVADA AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA ARQUITETOS DA PAZ Nº 89, com a finalidade de construção da sede da Associação.

I - As benfeitorias realizadas pela associação não serão compensadas pelo Município, incorporando-se ao imóvel cedido independente de indenizações.

II - Caberá à associação todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel cedido, bem como as despesas com água, energia elétrica, IPTU e demais encargos.

III - A Associação terá o prazo de 03 (três) anos para finalizar a construção da sede, sob pena de perda da cessão.

§ 2.º- Após a aprovação e publicação da presente autorização legislativa, deverá o Município de Alta Floresta-MT providenciar a confecção do respectivo Termo de Cessão de Uso.

Art. 2.º- Caso a Associação dê destinação ao imóvel diversa da constante do §1º do artigo anterior, o Termo de Cessão de Uso será automaticamente rescindido.

Art. 3.º- A Cessão de Uso poderá ser outorgada pelo período de 20 (Vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4.º- A cessão poderá ser rescindida unilateralmente em caso de interesse público devidamente justificado.

Art. 5.º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 14 de setembro de 2023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**ATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 009/2023**

Equoamigos.

PARTES: Município de Alto Araguaia/Centro de Equoterapia e Equitação

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade repasse do valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em parcelas mensais, a título de apoio para manutenção das atividades equoterápicas.

VIGÊNCIA: 31/12/2023. **ASSINTATURA:** 01/09/2023 **VALOR:** R\$: 12.000,00.

SIGNATÁRIOS: Gustavo de Melo Anicézio - Prefeito Municipal

Renata Cristina Resende Irigaray
Presidente - Equoterapia

ERRATA Nº 006, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT, informa que, na PORTARIA Nº 430, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 divulgada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no dia 11/09/2023, no arquivo nº 3128.

ONDE SE LÊ:

"(...) Nomear o Senhor JOAQUIM NUNES COELHO NETO para exercer o cargo em Comissão de Coordenador - 40 horas."

MEMORIAL DESCRITIVO DE CESSÃO DE LOTE PÚBLICO

Lido em 01 AGO. 2023
Unase
Responsável

Do Lote LP 01, com área total de 4.367,87 m² (quatro mil trezentos e sessenta e sete virgula oitenta e sete metros quadrados), localizado na Avenida Principal S/N, Município de Alta Floresta - MT.

LOTE URBANO: LP 01

ÁREA: 6.4.367,87m² (quatro mil trezentos e sessenta e sete virgula oitenta e sete metros quadrados)

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

C.N.P.J: 15.023.906/0001-07

MUNICÍPIO: Alta Floresta/MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Aprovado em Un discussão e votação

na Sessão ORDINARIA de 05 SET. 2023

2992

Leandro Bevilaqua
Arquiteto

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

- Do MARCO 01 ao MARCO 02: com a distância de 35,00 metros, confrontando nesta extensão com a Avenida Principal;
- Do MARCO 02 ao MARCO 03: com a distância de 139,95 metros, confrontando nesta extensão com o lote 01A, lote 02A, lote 02B, lote 03A, lote 03B, lote 04A, lote 04B, lote 05A, lote 05B, lote 06A, 06B;
- Do MARCO 03 ao MARCO 04: com a distância de 46,30 metros, confrontando nesta extensão com o saldo de loteamento área Amarilis 02;
- Do MARCO 04 ao Marco 01: com a distância de 109,64 metros, confrontando nesta extensão com a Área Pública 02.


Matrícula: N° 31.788 do Livro 2-FB

Alta Floresta/MT, 02 de agosto de 2023.

Alexandre Bevilaqua

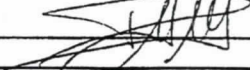
Alexandre Bevilaqua
Arquiteto – CAU A160534-8

MATRÍCULA Nº 31.788 Livro 2-FB

Data 17 / Maio / 2018 FLS. 01
Oficial 

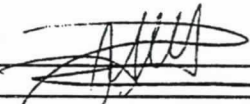
Imóvel

ÁREA PÚBLICA 01, QUADRA Nº 06 (SEIS), LOTEAMENTO "AMARÍLIS", COM ÁREA DE 4.367,87 M² (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E SETE METROS E OITENTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS), SITUADO NESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, com os seguintes limites e confrontações: do marco 01 ao marco 02, distância de 35,00 metros, confrontando com a Av. Principal; do marco 02 ao marco 03, distância de 139,95 metros, confrontando com o Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05 e Lote 06; do marco 03 ao marco 04, distância de 46,30 metros, confrontando com o Saldo de Loteamento Área Amarílis 02; do marco 04 ao marco 01, distância de 109,64 metros, confrontando com Área Verde.- **PROPRIETÁRIA: ABITARE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.353.662/0001-12, com sede na Rua Erico Antonio de Carli nº 175, Setor E, nesta Cidade de Alta Floresta-MT.- **FORMA DE TÍTULO:** Requerimento emitido aos 16/04/2018.- **VALOR:** Não consta.- **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** matrícula nº 22.999 do Livro nº 2-DJ, aos 22/10/2012, deste 1º Serviço Registral.- **CONDICÕES:** A proprietária concorda com as cláusulas e condições do núcleo Urbano constantes da Escritura Pública Declaratória lavrada no Cartório do 6º Ofício (L. nº 52, fls. 151 a 153vº), registrada na RGI-3º Circunscrição Imobiliária (AV. nº 04 na matr. 924 e Av. nº 05 na Matr. 861). tudo em Cuiabá-MT, especialmente as que regulamentam os recuos mínimos das divisas para a construção de imóveis que ficam fazendo parte integrante desta, como condições essenciais de venda.- (Protocolo Livro 01 nº 114.770 de 08/05/2018).- Emolumentos: R\$ 68,53.-

O REGISTRADOR  , EUTÁLIO BICUDO NETTO.-
msl

AV-1/31.788 - Feita em 04 de dezembro de 2018.-

Com base na alínea "a", Inciso I, do artigo 213 da Lei 6.015 de 31/12/73 (LRP) alterada pela Lei 10.931 de 02/08/2004, faz-se a presente averbação para retificar o nome da proprietária imóvel objeto desta matrícula: onde se lê: **ABITARE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, leia-se: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, com sede na Avenida Ariosto da Riva nº 3391, Canteiro Central, nesta cidade de Alta Floresta-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.906/0001-07.-

O REGISTRADOR  , EUTÁLIO BICUDO NETTO.-

Cartório do 1º Ofício

End.: Av. Ariosto da Riva, 3029 - Fone 3521-2303
Cx. Postal 132 - CEP 78580-000

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da MATRÍCULA nº 31788, e que não existem até a presente data, quaisquer outros registros e/ou averbações, além do que dela consta.

Validade da certidão: 30 dias - Art. 754, CNG-CGJ/MT

O referido é verdade e dou fé.

Ordem de Serviço nº 181868

Alta Floresta-MT, 26 de junho de 2023.


Eilan Carlos P. Pinheiro
Escravente Autorizado


PERPETUA NEVES ALVES - REGISTRADORA INTERINA

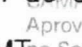
SELO DE CONTROLE DIGITAL

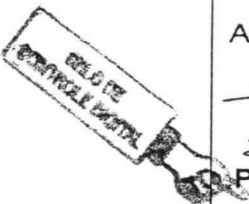
Cód. Ato(s): 176 R\$ 25,50

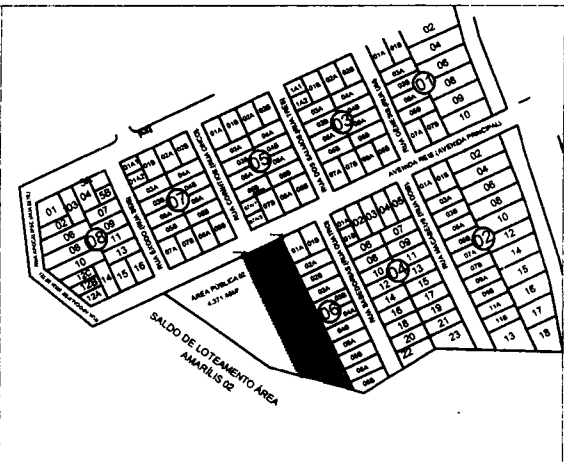
BWR 49706

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

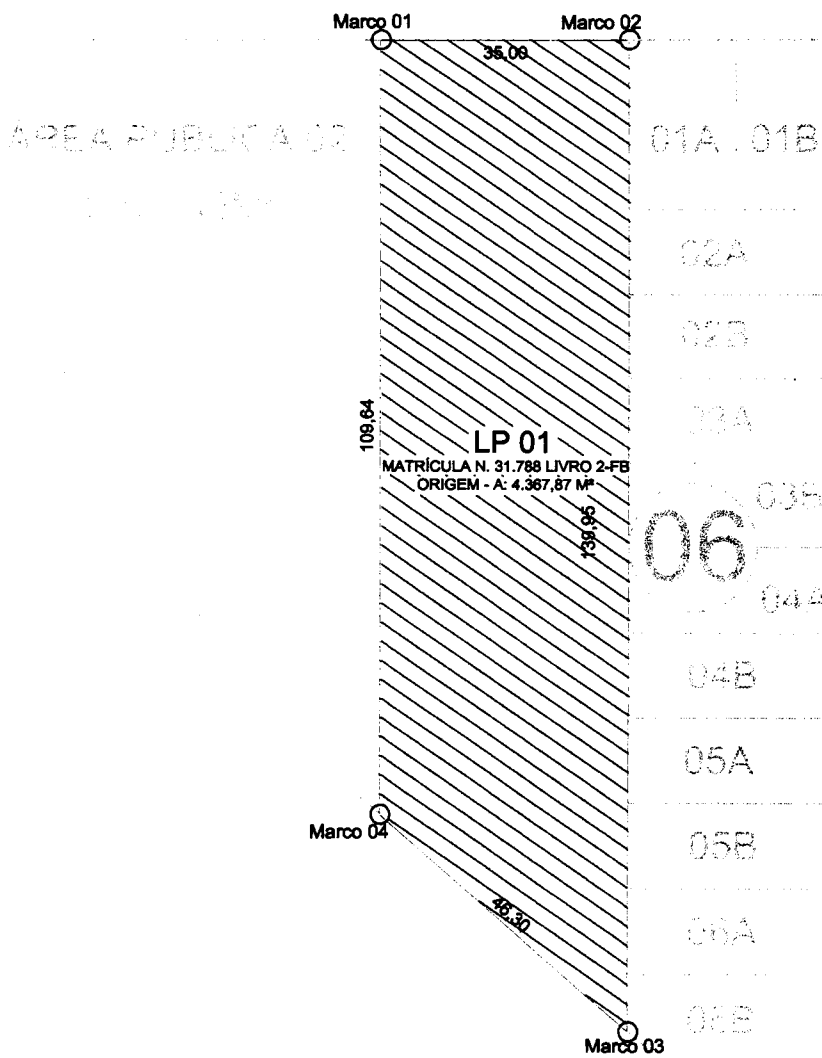


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em  discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 05 SET 2023





AVENIDA REIS.(AVENIDA PRINCIPAL).



OBJETO: CROQUI - LOTE PÚBLICO - LP 01 - MATRÍCULA N. 31.788 LIVRO 2-FB

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AUTENTICAÇÃO:

Alexandre Bevilacqua
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
 ALEXANDRE BEVILAQUA
 ARQUITETO E URBANISTA CAU A 160534-8

Alta Floresta



DATA: AGOSTO/2023

ESCALA: SEM ESCALA

MUNICÍPIO /UF: ALTA FLORESTA/MT

ÁREA: LP NS-1 = 4.367,87 M²
 MATRÍC. N.31.788 LV 2-FB